



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

LEI MUNICIPAL nº. 272/2009



EMENTA: *Autoriza a realização do Teste do Reflexo Vermelho (TRV), conhecido como "Teste do Olhinho", na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizada a realização do Teste do Reflexo Vermelho (TRV), conhecido como "Teste do Olhinho" nos recém-nascidos na Rede Municipal de Saúde e conveniadas com o SUS.

Art. 2º - O Poder Executivo e o Conselho Municipal de Saúde expedirão as normas regulamentares para implementação da obrigatoriedade do teste.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor quando houver dotações suficientes para sua realização..

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2009.


José Edson de Sousa
Prefeito